

RECEBIDO ORIGINAL

Em: 28/09/2023

Manaus

LICENÇA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 303/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Décio José Weis.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jatuarana, Residencial Itacolomy, nº 1200, Casa 04, Lagoa, Porto Velho-RO.

**CNPJ/CPF:** 191.572.740-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

**FONE:** (69) 99381-3635

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0504.0101

**PROCESSO Nº:** 006826/2023-34

**ATIVIDADE:** Pesquisa Mineral aplicando processo de prospecção em profundidade.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Leito do Igarapé Ubi, Zona Rural, Município de Itamarati-AM.

**Coordenadas Geográficas: EM ANEXO**

**FINALIDADE:** Autorizar a operação das atividades de pesquisa mineral de ouro aplicando processo de prospecção em profundidade, em uma área de 118,98 hectares, sem guia de utilização, segundo o processo **ANM nº 880.020/2023**.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Médio

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 22 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

28 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 303/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. À presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 006826/2023-34**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos;
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67 e Lei 12651/2012;
9. A Pesquisa Mineral fica restrita aos limites da área Licenciada junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme coordenadas descritas na Licença de Operação e só poderá ser efetuado no leito do **Igarapé Ubi**, ficando expressamente proibida em suas margens e na área de preservação permanente, estabelecida na legislação vigente;
10. Para garantir a estabilidade das margens dos rios, a dragagem para coleta de amostras deverá restringir-se ao leito regular do rio, mantendo uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros de ambos os lados da margem;
11. O empreendedor deverá otimizar ao máximo a redução de rejeitos lançados no corpo d'água, bem como estes deverão ser dispostos em profundidades compatíveis com a dispersão destes em relação ao ponto de recepção no corpo d'água;
12. Deverão, sempre que necessário, ser implantadas obras e ou medidas de proteção das margens nos acessos e pontos de atracação da draga e embarcação;
13. Não será permitida a dragagem de ilhas fluviais que contenham vegetação nativa, excetuando-se bancos de areia constituídos em razão de enchentes ou cheias de rios e processos naturais de assoreamento, que poderão ser dragados mediante licenciamento;
14. Fica expressamente proibido o uso de maquinário pesado na área de APP;
15. Fica expressamente proibido o uso de qualquer produto químico;
16. Cumprir o proposto no Plano de Controle Ambiental - PCA;
17. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao **IPHAN** e ao IPAAM;
18. Cada balsa e draga deve ter uma placa de identificação contendo o número da licença do IPAAM, do Alvará de Pesquisa da ANM, nome do proprietário e inscrição ou registro na Capitania dos Portos, sendo as seguintes embarcações a serem utilizadas na atividade: Rebocador/Empurrador - embarcação TCHE, nº 0031153739; e Dragagem - embarcação MARQUESA I, nº 003-115761-1;
19. Os equipamentos flutuantes utilizados no processo de Pesquisa Mineral devem possuir sinalização noturna, e sua disposição, ao longo do rio, deve estar distribuída em conformidade com as normas de segurança da navegação e da Autoridade Marítima;
20. Apresentar, no prazo de 60 dias, o Alvará de Pesquisa expedida pela Agência Nacional de Mineração - ANM;
21. Apresentar **semestralmente** a este IPAAM:
  - a) Dados relativos ao monitoramento dos parâmetros físico-químicos: pH, turbidez, temperatura, cor, óleos e graxas, nitrato e nitrito;
  - b) Relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio da pesquisa mineral, acompanhado de relatório fotográfico, com ART do técnico responsável pela execução;
22. Esta Licença autoriza o transporte da substância mineral, em caráter de **amostra** oriunda da coleta durante a pesquisa mineral, acompanhada da L.O.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28/09/2023

Assinado digitalmente



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 303/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Décio José Weis.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jatuarana, Residencial Itacolomy, nº 1200, Casa 04, Lagoa, Porto Velho-RO.

**CNPJ/CPF:** 191.572.740-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0504.0101

**PROCESSO Nº:** 006826/2023-34

**Coordenadas Geográficas:**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE PESQUISA					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P01	068° 55' 41.98629679" W	06° 31' 38.17481363" S	P56	068° 59' 44.31132030" W	06° 29' 39.73941192" S
P02	068° 55' 45.03760873" W	06° 31' 32.78416253" S	P57	068° 59' 45.98954187" W	06° 29' 32.32726666" S
P03	068° 55' 47.97444648" W	06° 31' 25.32751897" S	P58	068° 59' 48.63401222" W	06° 29' 28.56398193" S
P04	068° 55' 52.05562620" W	06° 31' 19.86694197" S	P59	068° 59' 42.27711234" W	06° 29' 28.66569233" S
P05	068° 55' 58.87022288" W	06° 31' 16.30707804" S	P60	068° 59' 39.07323480" W	06° 29' 38.15654385" S
P06	068° 56' 05.37968835" W	06° 31' 13.25576609" S	P61	068° 59' 39.26394179" W	06° 30' 00.24677094" S
P07	068° 56' 20.08955468" W	06° 31' 09.70225906" S	P62	068° 59' 33.98771489" W	06° 30' 00.83796263" S
P08	068° 56' 23.91640841" W	06° 31' 08.80593617" S	P63	068° 59' 28.08851180" W	06° 29' 58.39691308" S
P09	068° 56' 29.75204250" W	06° 31' 10.15995585" S	P64	068° 59' 23.13012989" W	06° 29' 55.51723743" S
P10	068° 56' 33.68060663" W	06° 31' 10.33159215" S	P65	068° 59' 16.26467802" W	06° 29' 58.16170778" S
P11	068° 56' 41.10546569" W	06° 31' 05.85633463" S	P66	068° 59' 10.65789232" W	06° 29' 55.77151343" S
P12	068° 56' 44.27120183" W	06° 31' 02.12483440" S	P67	068° 59' 07.04717319" W	06° 29' 56.12749982" S
P13	068° 56' 52.00119209" W	06° 30' 56.54347630" S	P68	068° 59' 03.28388846" W	06° 29' 58.11085258" S
P14	068° 56' 53.23443067" W	06° 30' 53.98164565" S	P69	068° 59' 02.01250848" W	06° 30' 00.24677094" S
P15	068° 56' 54.35324505" W	06° 30' 52.15085848" S	P70	068° 59' 06.43691080" W	06° 30' 03.48878988" S
P16	068° 56' 59.38790975" W	06° 30' 49.94501422" S	P71	068° 59' 05.16553083" W	06° 30' 07.35378501" S
P17	068° 57' 05.23625765" W	06° 30' 48.99783614" S	P72	068° 59' 05.87750361" W	06° 30' 10.45595215" S
P18	068° 57' 07.98243840" W	06° 30' 54.89703923" S	P73	068° 59' 03.58901966" W	06° 30' 16.22801725" S

Manaus-AM,

28 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBIDO ORIGINAL  
Em: 28 / 09 / 2023  
Renato J. Silva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 303/2023 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Décio José Weis.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jatuarana, Residencial Itacolomy, nº 1200, Casa 04, Lagoa, Porto Velho-RO.

**CNPJ/CPF:** 191.572.740-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0504.0101

**PROCESSO Nº:** 006826/2023-34

**Coordenadas Geográficas:**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE PESQUISA					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P19	068° 57' 11.23717114" W	06° 30' 53.98164565" S	P74	068° 59' 04.96211003" W	06° 30' 21.26268195" S
P20	068° 57' 20.00969297" W	06° 30' 57.64321998" S	P75	068° 59' 00.94454930" W	06° 30' 25.78879467" S
P21	068° 57' 26.41744805" W	06° 31' 05.78005183" S	P76	068° 58' 57.58810617" W	06° 30' 27.82300263" S
P22	068° 57' 30.60028818" W	06° 31' 06.19325032" S	P77	068° 58' 54.82921162" W	06° 30' 30.89974218" S
P23	068° 57' 29.87560159" W	06° 31' 10.15359895" S	P78	068° 58' 53.10013485" W	06° 30' 27.64500944" S
P24	068° 57' 31.90980955" W	06° 31' 12.69635890" S	P79	068° 58' 47.81119415" W	06° 30' 29.22152061" S
P25	068° 57' 45.15758891" W	06° 31' 08.32281178" S	P80	068° 58' 46.53981417" W	06° 30' 34.61217171" S
P26	068° 57' 48.31061125" W	06° 30' 59.27058635" S	P81	068° 58' 39.92863829" W	06° 30' 34.66302691" S
P27	068° 57' 50.85337120" W	06° 30' 55.60901202" S	P82	068° 58' 29.08376709" W	06° 30' 35.81998269" S
P28	068° 57' 54.41323514" W	06° 30' 51.64230649" S	P83	068° 58' 20.71808685" W	06° 30' 37.44734905" S
P29	068° 58' 04.03758156" W	06° 30' 46.58857109" S	P84	068° 58' 06.32606552" W	06° 30' 42.02431697" S
P30	068° 58' 13.05166559" W	06° 30' 43.12406065" S	P85	068° 57' 52.73501357" W	06° 30' 49.02962064" S
P31	068° 58' 22.40902222" W	06° 30' 40.07274871" S	P86	068° 57' 44.68717832" W	06° 30' 58.36154967" S
P32	068° 58' 34.32185260" W	06° 30' 37.95590105" S	P87	068° 57' 43.14880854" W	06° 31' 05.19521704" S
P33	068° 58' 41.64500126" W	06° 30' 40.76565079" S	P88	068° 57' 32.63449614" W	06° 31' 09.70225906" S
P34	068° 58' 43.27236763" W	06° 30' 36.74809007" S	P89	068° 57' 33.48632072" W	06° 31' 05.09350664" S
P35	068° 58' 46.57795557" W	06° 30' 38.21017704" S	P90	068° 57' 31.50296796" W	06° 31' 03.66320417" S
P36	068° 58' 50.81165089" W	06° 30' 34.58038721" S	P91	068° 57' 27.53626243" W	06° 31' 03.81576977" S
P37	068° 58' 50.35395410" W	06° 30' 30.89974218" S	P92	068° 57' 23.87468810" W	06° 30' 59.39136745" S

Manaus-AM,

20 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 28/09/2023  
Manaus-AM



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 303/2023 Fls.03**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Décio José Weis.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jatuarana, Residencial Itacolomy, nº 1200, Casa 04, Lagoa, Porto Velho-RO.

**CNPJ/CPF:** 191.572.740-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0504.0101

**PROCESSO Nº:** 006826/2023-34

**Coordenadas Geográficas:**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE PESQUISA					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P38	068° 58' 55.74460520" W	06° 30' 33.74763332" S	P93	068° 57' 22.18375273" W	06° 30' 55.28481012" S
P39	068° 59' 06.38605560" W	06° 30' 22.82647933" S	P94	068° 57' 15.67428725" W	06° 30' 53.25060216" S
P40	068° 59' 05.99192781" W	06° 30' 16.29794315" S	P95	068° 57' 09.72422896" W	06° 30' 50.19929022" S
P41	068° 59' 09.33565715" W	06° 30' 15.37619266" S	P96	068° 57' 07.82987280" W	06° 30' 45.06291511" S
P42	068° 59' 09.43736755" W	06° 30' 13.18941910" S	P97	068° 57' 00.91356573" W	06° 30' 47.14797828" S
P43	068° 59' 07.70829078" W	06° 30' 12.52830152" S	P98	068° 56' 52.45888888" W	06° 30' 49.98315562" S
P44	068° 59' 07.65743558" W	06° 30' 06.23497063" S	P99	068° 56' 48.59389375" W	06° 30' 56.34005551" S
P45	068° 59' 09.24666055" W	06° 30' 04.11812297" S	P100	068° 56' 41.16903469" W	06° 31' 01.05687522" S
P46	068° 59' 08.33126697" W	06° 30' 01.47365262" S	P101	068° 56' 35.62581799" W	06° 31' 06.60009192" S
P47	068° 59' 09.55179174" W	06° 29' 59.03260307" S	P102	068° 56' 25.78533698" W	06° 31' 06.19325032" S
P48	068° 59' 15.85783643" W	06° 30' 01.47365262" S	P103	068° 56' 15.30916597" W	06° 31' 06.90522311" S
P49	068° 59' 23.18098509" W	06° 29' 59.23602386" S	P104	068° 56' 01.36212763" W	06° 31' 10.65579404" S
P50	068° 59' 31.75008613" W	06° 30' 04.04184017" S	P105	068° 55' 51.02580842" W	06° 31' 16.59313853" S
P51	068° 59' 41.10744276" W	06° 30' 03.94012978" S	P106	068° 55' 45.02489493" W	06° 31' 24.31041499" S
P52	068° 59' 47.41348744" W	06° 30' 02.61789460" S	P107	068° 55' 40.18729412" W	06° 31' 32.98758333" S
P53	068° 59' 47.05750105" W	06° 29' 53.64830887" S	P108	068° 55' 36.22694549" W	06° 31' 40.45694069" S
P54	068° 59' 43.75191311" W	06° 29' 47.52025738" S	P109	068° 55' 33.80496664" W	06° 31' 45.36446740" S
P55	068° 59' 44.97243789" W	06° 29' 43.19756546" S	P110	068° 55' 39.27190054" W	06° 31' 45.35175360" S

Manaus-AM,

**28 SET 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**

RECEBIDO ORIGINAL  
Em: 28.09.2023  
Manaus - Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 303/2023 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Décio José Weis.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Jatuarana, Residencial Itacolomy, nº 1200, Casa 04, Lagoa, Porto Velho-RO.

**CNPJ/CPF:** 191.572.740-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 0504.0101

**PROCESSO Nº:** 006826/2023-34

**Coordenadas Geográficas:**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS DE COLETAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P01	068° 55' 35.97590270" W	06° 31' 45.24420777" S
P02	068° 56' 23.36236024" W	06° 31' 07.78200087" S
P03	068° 56' 50.52165506" W	06° 30' 55.26233120" S
P04	068° 57' 15.23252709" W	06° 30' 54.33246706" S
P05	068° 57' 36.13187231" W	06° 31' 09.43863524" S
P06	068° 57' 57.87308724" W	06° 30' 48.80458899" S
P07	068° 58' 28.30020802" W	06° 30' 37.84295190" S
P08	068° 58' 52.78328151" W	06° 30' 31.31083317" S
P09	068° 59' 06.92992128" W	06° 30' 09.64664500" S
P10	068° 59' 22.80647956" W	06° 29' 57.52218719" S
P11	068° 59' 42.05120004" W	06° 29' 51.49997412" S
P12	068° 59' 45.07690819" W	06° 29' 28.50067177" S
P13	068° 55' 52.50592737" W	06° 31' 17.18920959" S

Manaus-AM,

28 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente